DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2026

Dispõe sobre medidas de exoneração de comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade adotar NOVAS MEDIDAS para ampliar a redução de despesas ordinárias, tendo em vista as oscilações nas receitas decorrentes das transferências voluntárias de recursos federais para o município;

CONSIDERANDO que a continuidade do esforço administrativo deve ser perene na busca de reduzir despesas para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, especialmente na readequação nos índices de pessoal aos limites impostos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018**, em especial o princípio da necessidade e da minimização dos dados (art. 6º, III), que preconiza a utilização do mínimo de dados pessoais possíveis para o atingimento da finalidade pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela dignidade, intimidade e privacidade de seus ex-colaboradores, evitando a exposição desnecessária e em massa de nomes próprios associados a atos de demissão coletiva em canais oficiais de ampla circulação;

CONSIDERANDO que a identificação unívoca dos servidores afetados pela medida de desligamento coletivo resta plenamente assegurada perante a Administração Pública e os órgãos de controle mediante a publicação exclusiva de suas respectivas **matrículas funcionais**;

CONSIDERANDO, por fim, as matrículas funcionais, cujos dados nominais correspondentes ficam resguardados em arquivo próprio por razões de segurança jurídica e privacidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, considerando o caráter discricionário na ocupação das posições de chefia, direção e assessoramento, os titulares dos cargos abaixo indicados:

I – CHEFIA DE CONTROLE INTERNO

a) COORDENADORIA DO NÚCLEO DE ANÁLISE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: Matrícula Nº 22782

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO: Matrícula Nº 22878

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

a) ASSESSORIA DE APOIO LOGISTICO E ESTRUTURAL:
 1 – Matrícula Nº 23065
 2 – Matrícula Nº 22928
 3 – Matrícula Nº 22816
b) COORDENADORIA DE OBRAS: Matrícula Nº 22822

c) DIRETOR DE INFRAESTRUTURA: Matrícula Nº 22823

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA

a) ASSESSORIA DE ARRECADAÇÃO: Matrícula Nº 22783

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: Matrícula Nº 22869

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Matrícula Nº 22787
b) ASSESSORIA DE APOIO ASSISTENCIAL A SAÚDE:
 1 – Matrícula Nº 23033
 2 – Matrícula Nº 22875

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) ASSESSORIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:
 1 – Matrícula Nº 22769

2 – Matrícula Nº 23042
3 – Matrícula Nº 22938
4 – Matrícula Nº 22884
5 – Matrícula Nº 22789
6 – Matrícula Nº 22952
7 – Matrícula Nº 22771
8 – Matrícula Nº 22770
9 – Matrícula Nº 22965

b) ASSESSORIA OPERACIONAL DE MERENDA ESCOLAR:
1 – Matrícula Nº 22976
2 – Matrícula Nº 22953
3 – Matrícula Nº 22954
4 – Matrícula Nº 22967

c) DIRETOR PEDAGÓGICO: Matrícula Nº 22929
d) ASSESSORIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR: Matrícula Nº 22810
e) DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO: Matricula Nº 22971
f) ASSESSORIA OPERACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR:
1 – Matrícula Nº 22972
2 – Matrícula Nº 22998
3– Matrícula Nº 22955
4– Matrícula Nº 22960
g) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA: Matrícula Nº 22809
h) ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR: Matrícula Nº 22776
i) ASSESSORIA DE APOIO ESCOLAR EM EVENTOS MUNICIPAIS: Matrícula Nº 23067
j) ASSESSOR OPERACIONAL DE MONITORAMENTO ESTUDANTIL: Matrícula Nº 22940

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO – Matrícula Nº 23031
b) DIRETORIA DE JUVENTUDE , ESPORTE E LAZER – Matrícula Nº 22853

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – Matrícula Nº 22860
b) ASSESSORIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA – Matrícula Nº 22833

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

a) DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE DESENVOLVIMENTO – Matrícula Nº 22854
b) ASSESSORIA OPERACIONAL DO SETOR DE MANUTENÇÃO:
1 – Matrícula Nº 22883
2 – Matrícula Nº 22870

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes-PB, 5 de novembro de 2026.

Paloma Kemed Leite da Silva
Prefeita Municipal